



## DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA OBTENÇÃO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL

### ANUÊNCIA MUNICIPAL

A Carta de Anuência de Uso e Ocupação do Solo é o documento no qual se verifica no Plano Diretor Municipal, se a atividade pretendida pode ou não ser estabelecida em determinado endereço e zoneamento.

### ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

#### Requerimento Padrão IMMAB.

##### Guia de Recolhimento devidamente quitado.

- De acordo com a portaria IMMAB N.º 001/2021, de 28 de dezembro de 2021 o valor estabelecido para a cobrança de anuência é de 30,76 UFIR MUNICIPAL, sendo que a UFIR de Limoeiro do Norte em 2022 é fixada no valor de R\$ 3,25, totalizando o valor da taxa de anuência em R\$ 99,97.
- De acordo com a Resolução COEMA nº 17 DE 08 de outubro de 2015 - Art. 16 - Estão isentos do pagamento da taxa do licenciamento ambiental agricultores familiares, empreendedor familiar rural, beneficiários do programa de reforma agrária e suas associações, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais. Caso seja produtor rural deve apresentar o Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física ou Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP e o Extrato do DAP.
- ME ou MEI - as microempresas e os microempreendedores individuais estão isentos do pagamento dos custos operacionais ora instituídos, e de acordo com a Resolução Coema nº 05, de 01 de agosto de 2019, que altera a Resolução Coema nº 02, de 11 de abril de 2019, considera-se microempresas e microempreendedores individuais os assim inscritos nos bancos de dados da Receita Federal do Brasil (CNPJ) e da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (FIC) – SEFAZ. Caso o interessado seja microempresa ou microempreendedor individual deve apresentar o CNPJ e a FIC atualizados.

#### Documentação do Interessado.

- Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc). OBS: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
- Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual. OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança.
- Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão OU ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada. OBS: No caso de mudança de titularidade, apresentar a documentação do antigo e do novo titular da licença. OBS: Quando da solicitação de licença de operação - LO/ 2ª licença ambiental única - LAU/ licença de instalação e operação – LIO, o CNPJ e contrato social/ estatuto social/ requerimento de empresário individual devem contemplar a atividade que está sendo solicitada a licença.
- Caso o interessado seja representado por procurador, deve anexar a procuração juntamente com o documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc) do outorgante e do outorgado. As procurações particulares deverão ter firma reconhecida. Em caso de procurações públicas, dispensa-se a anexação do documento oficial de identificação com foto do outorgante.



**Comprovante de Endereço** expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito). Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído. OBS.: caso o comprovante de residência não esteja em nome do interessado apresentar declaração atestando o domicílio.

**Matrícula do Imóvel ou Certidão** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida e autenticada em até 90 dias da data do requerimento da licença); OU Decreto de utilidade pública ou interesse social para terrenos em processo de desapropriação. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel OU contrato de arrendamento, OU contrato de locação, OU escritura/contrato de compra e venda, entre outros; Caso o imóvel não possua registro/matrícula, apresentar Certidão Negativa emitida pelo cartório de imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do interessado (Exemplo: declaração de posse emitida por sindicato rural acompanhado de assinatura de testemunhas; Declaração de Aptidão ao Pronaf - Dap, caso seja agricultor familiar; Imposto territorial rural – ITR; ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; Contas de água, luz, telefone fixo, IPTU, entre outros).

**Registro no CAR** para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural).

**Memorial Descritivo.** Nome da propriedade; localização do empreendimento com descrição do acesso; área total do imóvel (escriturada/georreferenciada, em hectares); infraestrutura pré-existente e a ser implantada (garagens, galpões, etc.); descrever detalhadamente o projeto, considerando: máquinas e equipamentos, método de produção, tecnologias empregadas e estimativa de consumo diário de água. Descrever as fontes geradoras de resíduos sólidos e efluentes e a destinação adotada para os mesmos.

**Outorga de Uso da Água.** Apresentar Cópia da Outorga do uso de água expedida pelo órgão competente (SRH, ANA) quando o empreendimento fizer uso de cursos d'água, água de poços, açudes ou CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO/IRRIGAÇÃO.

**Planta Georreferenciada** em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). Observação: A planta deverá ser apresentada em duas vias, uma DIGITAL e outra IMPRESSA, acompanhada da ART do responsável técnico. A via digital deve ser apresentada simultaneamente nas extensões seguintes: 1) Shapefile (“.SHP” e suas extensões derivadas “.SHX”, “.DBF”, “.PRJ”); 2) Arquivo para exibição no Google Earth (KML ou KMZ).

**Projeto Arquitetônico** acompanhado de responsabilidade técnica (ART/RRT) e Memorial Descritivo, composto por, no mínimo, os seguintes elementos: a) quadro geral de áreas (área de todas as edificações, área construída total); b) projeção de todas as edificações; c) locação dos sistemas de tratamento de efluentes; d) locação das fontes de abastecimento de água do empreendimento (poço/cacimba/açude). Indicar a nomenclatura dos ambientes internos.

**Anotação de responsabilidade técnica.** ART que acompanha planta georreferenciada deve designar os serviços de geoprocessamento/georreferenciamento no tipo de serviço; deve conter as assinaturas do profissional contratado(a) e do cliente contratante e deve ter uma ART paga ou baixa de ART. OBS: O profissional vinculado à ART enviada deve ser o mesmo profissional vinculado à elaboração da planta



georreferenciada enviada.

**OBSERVAÇÃO**

**Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações, caso o setor técnico julgue necessário.**